



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 013/2021

Processo Eletrônico Nº 23051.004367/2024-87
Processo Licitatório Original Nº 23051.001652/2021-69
Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2021
(UASG 158512 - IFPA/Marabá Industrial)

IFPA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024
AO CONTRATO Nº 013/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA MBM SEGURADORA S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada pela Reitora, **Profª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06**, sediada na Rua dos Andradas 772, andar 8, Centro Histórico, CEP: 90020-004, Porto Alegre - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. TONI ROBILIAR PACHECO, Diretor-Presidente**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.001652/2021-69, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2021 (UASG 158512), considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.507, de 2018, e Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO e suas alterações, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 013/2021**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, cujo objeto específico é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro coletivo



contra acidentes pessoais, destinado aos alunos matriculados no IFPA, que se encontram em período de estágio curricular obrigatório ou no desenvolvimento de ações de extensão, e alunos de instituições externas que realizam estágios nas dependências do IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é **REAJUSTAR valores contratuais com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado do período de Julho/2022 à Junho/2023**, época em que a contratada adquiriu o direito a solicitação de reajuste de valores contratuais, em consonância com a cláusula sétima do Contrato nº 013/2021, o item 18 do Termo de Referência e o Art. 61 da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de Maio de 2017.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - A **variação do IPCA acumulado no período de Julho/2022 à Junho/2023 foi 3,16%**, referência divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão responsável pela publicação do aludido índice, considerando o **período que a contratada solicitou o reajuste**, conforme demonstrado nos documentos comprobatórios presentes nos autos. Deste modo, obtivemos **os valores unitários reajustados conforme demonstrado no quadro abaixo:**

Contrato nº 13/2021 - MBM SEGURADORA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ANUAL	VALOR UNIT. HOJE	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	Seguro coletivo contra acidentes pessoais, abrangendo morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas, e assistências gerais e específicas, sendo garantido ao segurado o reembolso de despesas médicas, dentárias e diárias hospitalares, a critério médico, necessárias ao tratamento do segurado em decorrência de acidente, destinado aos alunos do Instituto Federal do Pará (IFPA), que estejam realizando estágio curricular obrigatório, ações de extensão, bem como de alunos de instituições externas que realizam estágios nas dependências do IFPA, não havendo período de carência e o seguro deve ter abrangência global de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de vigência.	UNID.	121.020	R\$ 0,70	R\$ 0,72	R\$ 87.134,40
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO						R\$ 87.134,40
						Reajuste com base no IPCA: 3,16% Referência: JUL/2022 a JUN/2023



04. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

4.1 - Considerando os valores dos itens reajustados, conforme demonstrado na cláusula quarta, o valor global do contrato passará de R\$ 84.714,00 para **R\$ 87.134,40 (oitenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme detalhado no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL

5.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339039-69

PI: L20RLP01REN

5.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme item 19 do Termo de Referência, anexo do Edital.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O extrato de Publicação do presente Termo de Apostilamento será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

09. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Caso o Termo de Apostilamento seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data de assinatura do último signatário deste Termo.

9.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA – 2024.

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.
CONTRATANTE

Toni Robiliar Pacheco
MBM SEGURADORA S.A.
Diretor-Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA